



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

DECRETO Nº. 00278/97

Ofício Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de números 01 (um) da quadra nº. 13 (treze) com uma área total de 387,00 m² (Trezentos e oitenta e sete metros quadrados) e do lote nº. 02 (dois) da quadra nº. 13 (treze) com uma área total de 760,12 m² (Setecentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados), situados à Rua 21 de Abril e Rua Minas Gerais, de propriedade do Sr. Geraldo Henriques Guimarães, bairro centro nesta cidade de Igaratinga-MG.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Unificado e Anexado as áreas dos lotes de nº. 01 (um) da quadra nº. 13 (treze) com uma área total de 387,00 m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados) mais uma área do lote nº. 02 (dois) da quadra nº. 13 (treze) com uma área total de 760,12 m² (setecentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados), que perfaz uma área total de 1.147,12 m² (Um mil cento e quarenta e sete metros e doze centímetros quadrados), passando esta área a denominar, lote de nº. 01 (um) da quadra nº. 13 (treze).

Parágrafo Primeiro - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas dos lotes de nº. 01 (um) da quadra nº. 13 (treze) e lote nº. 02 (dois) da quadra nº. 13 (treze), em um único lote de nº. 01 (um) da quadra nº. 13 (treze), com uma área total 1.147,12 m² (Um mil cento e quarenta e sete metros e doze centímetros quadrados), passa a conter as seguintes características: 48,80 m. de frente para a Rua Minas Gerais, 40,50 m. do lado direito confrontando com os lotes de nºs. 03 e 04, 16,00 m. do lado esquerdo confrontando com uma área verde, 45,40 m. de fundo para a Rua 21 de Abril.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Ofício N°.

Assunto:

Serviço:

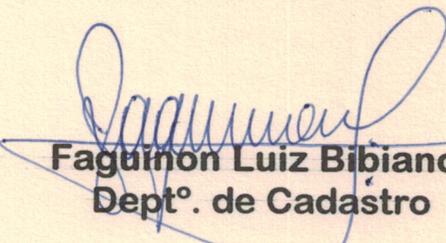
Data:

Parágrafo Segundo - Encontra-se edificada (construída) neste lote de n° 01 (um) da quadra n° 13 (treze) uma residência, situada á Rua Minas Gerais n° 195, bairro centro, nesta cidade de Igaratinga.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 Janeiro de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept° de Cadastro